



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS
DEPARTAMENTO DE NOVAS OUTORGAS E POLÍTICAS REGULATÓRIAS PORTUÁRIAS

Despacho nº 185/2024/DNOP-SNPTA-MPOR

Brasília, na data da assinatura.

Processo nº 50000.040519/2022-12

Interessado: Paulo Fernando Curi Estima

Assunto: Procedimento licitatório da área denominada POA26, do Porto Organizado de Porto Alegre/RS - Revisão dos Estudos.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários:

Senhor Secretário,

1. Trata o presente processo das ações necessárias para modelagem e licitação, no âmbito do Programa de Arrendamentos Portuários do Governo Federal, da área **POA26** no Porto de Porto Alegre/RS, destinada à movimentação e armazenagem de granel sólido, no âmbito do planejamento do Governo Federal.

2. A esse respeito, após aprovação dos estudos por meio do **DESPACHO DECISÓRIO Nº 12/2024/SNPTA-MPOR (8099504)** o EVTEA foi enviado para a ANTAQ e posteriormente após análise no âmbito daquela Agência, foi recepcionado por esta área técnica um Despacho SOG-ANTAQ (SEI 8244809), com os seguintes comentários:

- a) Ausência de data-base para as receitas, analisadas no item 2, Estudo POA26 - Seção D - Financeiro - rev00 (2181945);
- b) Ausência de data-base para os investimentos, analisados no item 3, Estudo POA26 - Seção C - Investimentos - rev00 (2181943);
- c) O item 5, do Estudo POA26 - Seção D - Financeiro - rev00 (2181945) informa um valor de m² em 4,02, enquanto que o item 4 informa 4,37;
- d) A data-base do estudo é novembro/2023, conforme itens 4 e 5, do Estudo POA26 - Seção D - Financeiro - rev00 (2181945).

3. Desse modo, foram realizados os ajustes e atualizações no estudo, em atendimento aos comentários supracitados, sendo incluído aos autos os documentos:

- a) Anexo EVTEA POA26 rev.01 (SEI nº 8244810) e
- b) Nota Técnica 42 - Ato Justificatório (SEI nº 8244812).

4. Desta feita, estando de acordo com os documentos citados, encaminho os autos sugerindo, caso V.S.^a esteja de acordo:

- I - a aprovação da revisão dos estudos em questão;
- II - que, ato contínuo da aprovação dos estudos revisados por parte do MPOR, os mesmos sejam encaminhados à ANTAQ e ao TCU, para adoção de providências subsequentes; e

III - que a Autoridade Portuária do Porto de Porto Alegre seja oficiada quanto ao conteúdo deste Ato Justificatório (SEI nº 8244812) em conjunto com o EVTEA (SEI nº 8244810) , destacando acerca do caráter restrito dos Estudos até a publicação do Edital de Licitação.

5. Sem mais, à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

BRUNO NERI DA SILVA
Diretor de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neri da Silva, Diretor(a) do Departamento de Novas Outorgas e Políticas Regulatórias Portuárias**, em 18/04/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8272272** e o código CRC **D50D216E**.



Referência: Processo nº 50000.040519/2022-12



SEI nº 8272272

Esplanada dos Ministérios Bloco R, - Bairro Zona Cívico Administrativ
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: